



CLIPPING INTERNET
31/07/2021 ATÉ 31/07/2021



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	1
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG ISAIÁS ROCHA.....	2
	2.2 BLOG MARAMAIS.....	3
	2.3 RÁDIO NOTÍCIA MARANHÃO.....	4
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	5
4	INSTITUCIONAL	
	4.1 SITE O MARANHENSE.....	6
5	PLANTÃO NO TJMA	
	5.1 SITE O MARANHENSE.....	7
6	PRESIDÊNCIA	
	6.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	8

TJ-MA MANDA OPERAÇÃO LAÇOS DE FAMÍLIA PARA TRF-1

2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça entendeu que instância estadual não tem competência para processar e julgar eventual ação penal sobre o caso

Por Isaias Rocha / Comentários (0)

As investigações sobre supostos crimes de fraude em procedimento licitatório, peculato e organização criminosa que resultaram na Operação Laços de Família, deflagrada pelo Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas) no mês passado, serão encaminhadas para o TRF (Tribunal Regional Federal) da 1ª Região.

A decisão foi tomada nesta quinta-feira (29) pela 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, em julgamento de habeas corpus impetrado pela defesa do empresário Tiago Val Quintan Pinto Frazão.

Os desembargadores acolheram o entendimento sustentado pelo advogado Alex Ferreira Borralho, que também defende outros dez investigados, de que a Justiça estadual é incompetente para conhecimento e processamento de eventual ação penal para julgar o caso, e de que houve irregularidade procedimental nas investigações realizadas pelo Gaeco.

Com a decisão, o TRF-1 terá de ser pronunciar sobre a validade das investigações feitas na esfera estadual.

“A investigação ensejadora da ‘Operação Laços de Família’ envolve verbas federais, passando a apuração administrativa a ser de interesse da Justiça Federal, ficando clara a existência de interesse da União. O que os desembargadores reconheceram foi a aplicabilidade do contido no artigo 109, inciso IV, da Carta Republicana Federal”, defendeu Borralho.

Deflagrada com auxílio da Seccor (Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção), da Polícia Civil do Maranhão, a Operação Laços de Família teve como principal alvo o ex-prefeito de Miranda do Norte, Júnior Lourenço (PL), atualmente deputado federal, que também teve habeas corpus concedido pela 2ª Câmara Criminal do TJ-MA, na mesma sessão.

Segundo o Ministério Público do Maranhão, as investigações foram iniciadas a partir de denúncia do TCU (Tribunal de Contas da União). No bojo da apuração, foram identificados desvios de recursos do município, no período de 2009 a 2020, respectivamente, durante as gestões de Júnior Lourenço e do ex-prefeito Carlos Eduardo Fonseca Belfort.

Tribunal de Justiça reconhece irregularidades em Operação Laços de Família

Decisão da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, que julgou nesta quinta-feira (29), habeas corpus impetrado pela defesa dos investigados na Operação Laços de Família, entre eles, o ex-prefeito de Miranda do Norte e atual deputado federal Júnior Miranda (PL), reconheceu irregularidades na operação denominada Laços de Família, o que pode tornar todos os atos nulos.

Em decisão favorável a Júnior Lourenço e mais 10 outros investigados, os desembargadores entenderam que a operação foi deflagrada de forma irregular pelo Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas) no mês passado, considerados incompetentes para as investigações já que as denúncias envolviam recursos federais, por este motivo, os autos serão encaminhadas para o TRF (Tribunal Regional Federal) da 1ª Região.

Agora, o TRF-1 poderá anular todas as investigações, consideradas até aqui irregulares.

“Os precedentes do STF e do STJ são no sentido de que, tratando-se de supostos crimes envolvendo do Fundeb a competência do julgamento é da Justiça Federal”, explicaram os advogados do parlamentar, Fernando Ferreira e Vicente Viana.

TJ-MA manda a Operação ‘Laços de Família’ para TRF-1

Deputado Júnior Lourenço (Foto: Reprodução)

As investigações sobre supostos crimes de fraude em procedimento licitatório, peculato e organização criminosa que resultaram na Operação Laços de Família, deflagrada pelo Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas) no mês passado, serão encaminhadas para o TRF (Tribunal Regional Federal) da 1ª Região.

A decisão foi tomada nesta quinta-feira (29) pela 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, em julgamento de habeas corpus impetrado pela defesa do empresário Tiago Val Quintan Pinto Frazão.

Os desembargadores acolheram o entendimento sustentado pelo advogado Alex Ferreira Borralho, que também defende outros dez investigados, de que a Justiça estadual é incompetente para conhecimento e processamento de eventual ação penal para julgar o caso, e de que houve irregularidade procedimental nas investigações realizadas pelo Gaeco.

Com a decisão, o TRF-1 terá de ser pronunciar sobre a validade das investigações feitas na esfera estadual.

“A investigação ensejadora da ‘Operação Laços de Família’ envolve verbas federais, passando a apuração administrativa a ser de interesse da Justiça Federal, ficando clara a existência de interesse da União. O que os desembargadores reconheceram foi a aplicabilidade do contido no artigo 109, inciso IV, da Carta Republicana Federal”, defendeu Borralho.

Deflagrada com auxílio da Seccor (Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção), da Polícia Civil do Maranhão, a Operação Laços de Família teve como principal alvo o ex-prefeito de Miranda do Norte, Júnior Lourenço (PL), atualmente deputado federal, que também teve habeas corpus concedido pela 2ª Câmara Criminal do TJ-MA, na mesma sessão.

Segundo o Ministério Público do Maranhão, as investigações foram iniciadas a partir de denúncia do TCU (Tribunal de Contas da União). No bojo da apuração, foram identificados desvios de recursos do município, no período de 2009 a 2020, respectivamente, durante as gestões de Júnior Lourenço e do ex-prefeito Carlos Eduardo Fonseca Belfort.

No Maranhão, 90,8% das mulheres vítimas de assassinato são negras

No mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher Negra, 25 de julho, pesquisadoras discutem o descaso social e a vulnerabilidade desse segmento

No Maranhão, 90,8% das mulheres vítimas de assassinato são negras

Ilma de Jesus debate as desigualdades sofridas por mulheres negras na sociedade (Divulgação)

São Luís - No mês de julho, mais especificamente no dia 25, foi comemorado o Dia Internacional da Mulher Afro-latino-americana, Afro-caribenha e da Diáspora, uma data que representa a luta por ações concretas para a eliminação do racismo, sexismo e outras pautas, que colocam em risco a vida dessas mulheres. A data, que foi criada em 1992, comemora 29 anos agora em 2021. Contudo, após quase três décadas, a realidade para essas mulheres ainda é de vulnerabilidade e risco.

Conforme o último Atlas da Violência, que foi publicado em 2020, 90,8% das mulheres vítimas de homicídios no Maranhão são negras. Os dados, que correspondem até o ano de 2018, ainda mostram que mulheres não negras equivalem a apenas 9,2% dos homicídios no estado. Apenas em 2018, foram registradas 109 mulheres negras assassinadas no estado.

Para a professora Ilma Fátima de Jesus, especialista em Gestão de Políticas Públicas de Gênero e Raça pela UFMA, mestre e doutoranda em Educação (UFMA), coordenadora da Formação em Educação para as Relações Étnico-Raciais da Semed e coordenadora do Movimento Negro Unificado do Maranhão, as mulheres negras têm sido, ao longo de sua história, as principais vítimas das desigualdades socioeconômicas, culturais, educacionais, entre outras, e de uma cultura racista e sexista que permeia suas vidas em todas as esferas, diferença que não está apenas nas precárias condições de sobrevivência mas, sobretudo, na negação cotidiana de serem reconhecidas como mulheres negras.

“A mulher negra no Brasil tem uma história de exclusão onde as variáveis sexismo, racismo e pobreza são estruturantes, uma herança colonial, onde o sistema patriarcal apoia-se solidamente com a herança do sistema escravista”, aponta.

A pesquisadora ressalta casos de repercussão que demonstram a vulnerabilidade social das mulheres negras na sociedade brasileira, como o primeiro caso de óbito causado pela Covid-19 no país, no estado do Rio de Janeiro, cuja vítima foi uma trabalhadora doméstica negra e idosa, com problemas cardíacos, obesidade e diabetes, que contraiu a doença de sua empregadora recém-chegada da Itália; e o caso de Madalena Gordiano, resgatada após ser mantida em condições análogas à escravidão por quase 40 anos, trabalhando como empregada doméstica sem salário e folgas, na cidade de Patos de Minas (MG).

“Muitas meninas negras começam a sofrer a exploração do trabalho doméstico infantil ao serem entregues para famílias da capital com promessas de que estudarão, mas elas apenas trabalham e o estudo não é algo que faz parte de suas vidas”, destaca Ilma Fátima.

Os dados apontam ainda, que no Brasil, Entre 2008 e 2018, as taxas de homicídio apresentaram um aumento de 11,5% para os negros, enquanto para os não negros houve uma diminuição de 12,9%. No Maranhão, a taxa de

homicídios de pessoas negras por 100 mil habitantes é de 31,4, enquanto a de não negros é de 13,3 por 100 mil habitantes.

Para mudar o cenário

A professora Tatiana Reis (Uema), doutora em Estudos Étnicos e Africanos pelo Programa de Pós-graduação em Estudos Étnicos e Africanos da Universidade Federal da Bahia, considera importante refletir sobre as opressões vivenciadas pelas mulheres negras a partir da constituição da sociedade, formada por uma pirâmide social ocupada pelos homens brancos no topo, com maior acesso a oportunidades e poder, seguidos pelas mulheres brancas, homens negros e mulheres negras ocupando a base da pirâmide, resultado de um processo histórico de exclusão, expropriação e violência social.

Diversidade

Em julho de 2020, o Poder Judiciário do Maranhão implantou o Comitê de Diversidade, primeiro comitê temático acerca de diversidade e pluralidade no âmbito dos tribunais do Maranhão, e um dos primeiros no Brasil, o que impulsionou, inclusive, a instituição de outros comitês congêneres no âmbito das demais instituições do Sistema de Justiça local. A medida faz parte das metas de gestão do biênio 2020/2022 instituídas pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo

Continue lendo

em: <https://imirante.com/oestadoma/noticias/2021/07/31/no-maranhao-90-8-das-mulheres-vitimas-de-assassinato-sao-negras/>

Monstros, sedutores e opressores

JOSÉ LUIZ ALMEIDA *

A violência contra a mulher no Brasil tem números alarmantes (em 2020 o 190 foi acionado 694.131, foram deferidas 294.440 medidas protetivas, e registradas 230.160 ocorrências por lesão corporal - além de 64.460 crimes de estupro), os quais que me levaram a essas reflexões, que decorrem, por óbvio, da ação covarde/abominável dos que nomino monstros, sedutores e opressores.

Diante desse cenário, a inquietação, dentre outras, que me levou a pensar na construção desta crônica, foi a minha incapacidade de conviver num ambiente de hostilidade e/ou de opressão - seja moral, seja física -, pois, nas minhas relações, sublimo a concórdia e a benquerença.

A propósito, trago à colação, para ilustrar, passagem relevante da nossa história, na qual desponta com especial destaque D. Pedro I, um dos nossos mais famosos monstros, sedutores e opressores de que tenho notícia, a considerar suas relações com a princesa Leopoldina.

Pois bem. Os registros históricos dão conta do tratamento desumano que D. Pedro dispensava a D. Leopoldina, seduzida e, depois, desprezada por ele, que, parece, sentia prazer em expor o lado mais perverso/opressivo da sedução, em cujo cenário despontava, com especial destaque, como razão propulsora das agressões/humilhações, o tórrido romance que mantinha com a Marquesa de Santos.

Da última carta que D. Leopoldina enviou para sua irmã Maria Luísa, ditada no seu leito de morte, apanho as passagens que reproduzo a seguir, pois que nelas está retratada com tintas fortes a sua angústia, em face da ação opressora do, talvez, mais famoso monstro sedutor e opressor que habitara essas paragens.

“Minha adorada mana. Reduzida ao mais deplorável estado de saúde e chegada ao último ponto de minha vida, no meio dos maiores sofrimentos, terei também a desgraça de não poder eu mesma explicar-vos todos aqueles sentimentos que há tanto tempo existiam impressos na minha alma. Minha mana! Não a tornarei a ver! Não poderei outra vez repetir que vos amava e adorava. Pois já não posso ter esta tão inocente satisfação, igual a tantas outras que permitidas me não são, ouvi o grito da vítima que vos reclama não vingança, mas piedade e socorro de fraternal afeto para inocentes filhos que órfãos vão ficar em poder de pessoas que foram autores de minhas desgraças, reduzindo-me ao estado em que me acho, de ser obrigada a servir-me de intérprete para fazer chegar até vós os últimos rogos da minha aflita alma”.

Prossegue a princesa:

“Há quase quatro anos, minha adorada mana, como vos tenho escrito, que por amor a um monstro sedutor me vejo reduzida ao estado de maior escravidão e totalmente esquecida do meu adorado Pedro. Ultimamente, acabou de dar-me a última prova de seu total esquecimento, maltratando-me na presença daquela mesma que é a causa de todas as minhas desgraças”.

A propósito, os historiadores registram que D. Leopoldina fora agredida a pontapés por D. Pedro, estando

grávida. Mas não há testemunhas desse fato, razão pela qual não se pode afirmar, com certeza, que essas agressões tenham ocorrido, efetivamente.

Digo agora, em arremate, que nós, responsáveis por uma relevante instância de controle social, devemos, diante de fatos que revelam a ação nefasta dos opressores, agir, com especial determinação, para, se for o caso, puni-los exemplarmente, a mais eficaz alternativa dissuasória que temos às mãos. Com isso, criaremos um caldo de cultura que servirá de norte para as futuras gerações.

É isso.

* Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão

E-mail: jose.luiz.almeida@globo.com

blog: joseluiz.almeida

Sabores e saberes em O Duque de Giz

JOSÉ NERES*

Sabores e saberes em O Duque de Giz

Capa do livro O Duque do Giz, de Antônio Carlos Lima

São Luís - A pandemia causada pelo Covid-19 foi recebida, enfrentada e vivida de diferentes formas por pessoas logicamente também diferentes. Houve quem desdenhasse da tragédia, quem se recolhesse, quem entrasse em estado de depressão, quem desenvolvesse sintomas de síndrome do pânico, quem se revoltasse, quem tentasse viver dentro de uma normalidade alternativa etc. etc etc... Mas houve também quem aproveitasse o tempo disponível para ler, ouvir músicas, assistir a filmes e séries, pesquisar, escrever, escrever e escrever.

De repente, aquela velha rotina atribulada deu sinais de cansaço. O ritmo frenético desacelerou um pouco e proporcionou a algumas pessoas a possibilidade de novas experiências, de novas formas de aprendizagens, de novas possibilidades de convivências e até mesmo de suprir ausências que antes nem mesmo eram sentidas. Isso não significa, no entanto, que as experiências de (com)viver de modo mais intenso com as artes tenha afastado definitivamente os traumas e as dores das perdas contabilizadas em números quase sempre insalubres e invisíveis. Mas é possível perceber que algumas pessoas souberam transformar os impactos da pandemia em artes capazes de tornar menos dolorosos os momentos de angústia de si mesmas e das demais pessoas.

Foi isso que fez o experiente escritor, jornalista e membro da Academia Maranhense de Letras Antonio Carlos Lima, que acaba de publicar o livro O Duque de Giz: crônicas, artigos e reportagens (Edições AML, 2001, 148 páginas). Dono de um estilo claro, fluido e elegante, o escritor, que anteriormente já havia brindado o público com obras como Além da Ilha (2003), São Luís: Azulejos e Poesia (2012) e Sob o Sol do Equador (2019), trouxe agora à luz alguns dos resultados de pesquisas, reflexões e memórias vividas ao longo desses tempos de pandemia e que se consolidaram em forma de textos bem escritos e bem articulados.

No livro, é possível encontrar o resultado de leituras feitas durante o período pandêmico, como é o caso dos estudos sobre os livros O Padre Vieira no Maranhão (de Ronaldo Costa Fernandes), Aluísio Azevedo Sempre (de Lourival Serejo) e Escravidão I: do primeiro leilão de cativos em Portugal até a morte de Zumbi dos Palmares (de Laurentino Gomes), entre outros. É possível fazer um breve passeio pela história do Maranhão e conhecer detalhes dos momentos finais da vida de Urbano Santos, conhecer um pouco da viagem do governador Magalhães de Almeida pelo sertão maranhense e mergulhar na passagem da Coluna Prestes pelo interior do Maranhão e o fuzilamento de dois integrantes da Coluna revoltosa na cidade de Balsas, em 1926, tudo em uma linguagem vívida e capaz de prender a atenção do leitor linha a linha dos textos.

O livro proporciona ao leitor também um contato com a obra do artista plástico Mondego; com a poesia de Oswaldino Marques; com a produção literária de Pedro Novais Lima, bastante conhecido por suas atuações na política, mas que vem se destacando também como contista; e com os ainda pouco explorados estudos sobre a civilização lacustre no Maranhão e pioneirismo do etnólogo e geógrafo maranhense Raimundo Lopes.

Dividindo espaço com os aspectos informativos da obra, o leitor encontrará momentos de sublime subjetividade e de refinada artesanaria literária quando o autor mergulha em suas memórias pessoais e compartilha cada uma delas como se elas fossem parte integrante de uma memória coletiva. Em crônicas como "As Máscaras", "Santaninha, 178", "A casa derruída", "As canções da nossa casa" e "Anotações de viagem" informações e

emoções se amalgamam de tal forma que quem começa a ler os textos se sente passeando pela(s) cidade(s) e começa a se sentir parte integrante de situações que possivelmente não viveu, mas com as quais se identifica e acaba se apaixonando.

O Duque de Giz: crônicas, artigos e reportagens é um daqueles trabalhos artísticos que nos fazem refletir sobre o valor e o poder de textos bem escritos e nos quais o autor tempera cada parágrafo e cada palavra com condimentos fresquinhos colhidos nos campos da memória, da emoção da boa pesquisa em fontes confiáveis e com o domínio da arte da escrita.

É um livro para ser lido sem pressa, saboreando cada página como quem aprecia as mais raras iguarias literárias deste nosso século que se inicia marcado por dores, amores, odores, saberes e sabores que se multiplicam de diferentes formas, mas que podem render bons frutos.

* Escritor e poeta. Membro da Academia Maranhense de Letras

Serviço

O quê

O Duque de Giz, de Carlos Lima

Onde

Disponível na Livraria e Espaço Cultural Amei (São Luís Shopping) e na Livraria Saci Pererê (Francisco)

Judiciário estabelece diretrizes para retorno 100% presencial

O Poder Judiciário do Maranhão estabeleceu - por meio da Portaria nº 5412021, assinada pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo - novas diretrizes para o retorno das atividades presenciais, a partir do dia 2 de agosto de 2021.

A Portaria determina o retorno ao trabalho 100% presencial, no horário de expediente das 8h às 15h (sete horas corridas) e o atendimento ao público em geral (mesmo sem agendamento) das 8h às 13h, como fixado na Resolução GP nº 22021.

Os servidores e servidoras efetivas que não possuem Gratificação por Produtividade Judiciária (GAJ), Função Gratificada ou Cargo Comissionado, permanecem cumprindo o horário de expediente de 6 horas ininterruptas e os estagiários e estagiárias, de 5 horas.

No mesmo horário do atendimento presencial, permanece em atividade a ferramenta denominada "Balcão Virtual", normatizada pela Portaria Conjunta nº 102021 e Resolução CNJ nº 372, cujo uso deve ser incentivado por magistradas, magistrados, servidoras e servidores.

HORÁRIO ESPECIAL

A critério da Administração, as unidades que, pela natureza e especificidade da atividade, necessitem de horário especial, poderão funcionar em período que ultrapasse às 15h, conforme Resolução-GP nº 22021.

RODÍZIO

O retorno ao trabalho 100% presencial não impedirá que o gestor ou gestora da unidade adote o rodízio para servidores, servidoras, estagiários, estagiárias, terceirizados e terceirizadas, sempre que a natureza das atribuições do cargo, emprego ou função permitirem.

O sistema de revezamento funcionará diariamente com no mínimo dois servidores ou servidoras na modalidade presencial, devendo o quantitativo remanescente funcionar, obrigatoriamente, na modalidade de trabalho remoto.

Aos gestores e gestoras que adotarem o sistema de revezamento, com trabalho remoto e presencial, cumprirão o acompanhamento e monitoramento da produtividade de seus servidores e servidoras visando ao atendimento das metas setoriais.

TRABALHO REMOTO X TELETRABALHO

O trabalho remoto permitido pela Portaria nº 5412021 acontece obrigatoriamente dentro do horário de expediente das 8h às 15h ou em horário especial em conformidade com o gestor ou gestora do setor.

No caso de servidores e servidoras aos quais é concedido o teletrabalho, os horários são acordados no plano de trabalho específico daquele servidor ou servidora, conforme as regras desse regime, que é disciplinado pela Resolução GP 992020.

GRUPO DE RISCO

Os magistrados, magistradas, servidoras e servidores que fazem parte do grupo de maior risco, que já tenham tomado a dose única da vacina do laboratório Jansen ou a segunda dose das vacinas Coronavac, Oxford/Astrazeneca e Pfizer, devem trabalhar de forma presencial, depois de decorrido o prazo de 15 dias do recebimento da segunda dose da vacina ou da dose única, conforme indicação do fabricante do imunizante.

Fazem parte do grupo de risco: os portadores e portadoras de doenças cardiovasculares, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos.

Continue lendo em: <https://omaranhense.com/judiciario-estabelece-diretrizes-para-retorno-100-presencial/>

Desembargador Kleber Carvalho é o plantonista de 2º Grau neste fim de semana

O desembargador Kleber Carvalho é o plantonista de 2º Grau da Justiça estadual desta sexta-feira (30 de julho) até domingo (1º de agosto), período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas Cível e Criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

As servidoras plantonistas são Vivian Lopes Araujo e Roberta C de S Lima. O telefone celular disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em regime de sobreaviso.

A partir da segunda-feira, no período de 2 a 8 de agosto, o desembargador Cleones Carvalho Cunha é que responderá pelo Plantão Judicial de 2ª Instância.

A escala de plantão dos desembargadores, servidores e oficiais de justiça plantonistas do Tribunal de Justiça do Maranhão está publicada no Portal do Judiciário, em "Plantão de 2º Grau".

SÃO LUÍS

No 1º Grau - Comarca da Ilha - As juízas Alice de Sousa Rocha (5ª Vara Cível de São Luís) e Stela Pereira Muniz Braga (8ª Vara Criminal de São Luís) respondem, respectivamente, pelos plantões cível e criminal da Comarca da Ilha de São Luís. Quem auxilia os magistrados no plantão deste final de semana são as servidoras Anna Carolina Vale (5ª Vara Cível de São Luís) e Thamires Frazão (8ª Vara Criminal de São Luís).

Antes de dirigir-se ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com as servidoras plantonistas pelos telefones celulares (98) 98811-2153 (Cível) e (98) 98802-7484 (Criminal). O plantão funciona para recebimento somente de demandas urgentes.

Já o plantão para registro de óbito, sob a competência dos cartórios, deve ser acionado pelo telefone (98) 98112-2794.